



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº 14.065.508/SSP/SP e do CPF nº 054.289.238-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 47.426.140/0001-90

REPRESENTANTE: EMERSON LUIZ DA SILVA

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 10.996-1

CPF: 061.768-1

ENDEREÇO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação N.º 07/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 102.540,82 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante..

3.2 Os materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais serão entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde; RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTERLONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).

3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.

3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção.

3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.

6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

6.3.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



179
2

enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

- 6.3.1.1. Relação de Empregados;
- 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
- 6.3.1.3. Composição do INSS.

6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

ef



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



482

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



483
7

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



424
r

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



485
y

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

- 12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



486
7

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, 21 de março de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

C A DE BARROS SILVA
ACESSORIOS PARA PAPELARIA
E L:47426140000190

Assinado de forma digital por C A DE
BARROS SILVA ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E L:47426140000190
Dados: 2025.03.22 08:03:47 -03'00'

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
Emerson Luiz Da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



487

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):27/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 21 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Emerson Luiz Da Silva

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: █████.061.76-████

Assinatura: _____

C A DE BARROS SILVA
ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E
L:47426140000190

Assinado de forma digital por C A
DE BARROS SILVA ACESSORIOS
PARA PAPELARIA E
L:47426140000190
Dados: 2025.03.22 08:04:20 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: ■■■.846.338-■■■

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 47.426.140/0001-90

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 27/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II

VALOR (R\$): 102.540,82

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 21 de março de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ███289.238███

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 15

Licitação: 000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
5	00000005	PAPEL CAMURÇA		448,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca		Valor Total	
44	101.001.079	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR AMARELO RST	1,35	FL	42
45	101.001.080	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR AZUL RST	1,33	FL	42
46	101.001.083	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR BRANCO RST	1,33	FL	42
47	101.001.084	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR LARANJA RST	1,33	FL	42
48	101.001.081	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR MARROM RST	1,33	FL	42
49	101.001.078	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR PRETO RST	1,33	FL	42
50	101.001.082	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR VERDE RST	1,33	FL	42
51	101.001.077	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR VERMELHO RST	1,33	FL	42

Valor Total dos Itens: 447,72

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
6	00000006	PAPEL CARTÃO		1.398,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca		Valor Total	
52	101.001.085	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR AMARELO SCRITY	1,23	FL	142
53	101.001.086	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR AZUL SCRITY	1,23	FL	142
54	101.001.087	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR MARROM SCRITY	1,23	FL	142
55	101.001.088	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR PRETO SCRITY	1,23	FL	142
56	101.001.089	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR VERDE SCRITY	1,23	FL	142
57	101.001.180	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - LARANJA SCRITY	1,23	FL	142
58	101.001.181	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - ROSA SCRITY	1,23	FL	142
59	101.001.090	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR VERMELHO SCRITY	1,23	FL	142

Valor Total dos Itens: 1.397,28

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
7	00000007	PAPEL CELOFANE		50,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca		Valor Total	
60	101.001.195	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR AMARELO GALA	1,25	FL	10
61	101.001.194	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR AZUL GALA	1,25	FL	10
62	101.001.193	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR VERDE GALA	1,25	FL	10
63	101.001.192	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR VERMELHO GALA	1,25	FL	10

Valor Total dos Itens: 50,00

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
8	00000008	PAPEL CREPON		1.494,60	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca		Valor Total	
64	101.001.099	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MTS, COR AMARELO - PACOTE COM 20 UND RST	24,91	PT	8
65	001.004.205	PAPEL CREPON 48CMX2.00MTS, COR AZUL ESCURO - PACOTE COM 20 UND RST	24,91	PT	2
66	101.001.100	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR AZUL - PACOTE COM 20 UND		RL	8

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 15

Licitação: 000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

67	101.001.184	RST PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS - COR LARANJA - PACOTE COM 20 UND	24,91	PT	199,28	6
68	101.001.185	RST PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS - ROSA - PACOTE COM 20 UND	24,91	PT	149,46	8
69	101.001.101	RST PAPEL CREPON 48CM X 2,00 MTS, COR MARROM - PACOTE COM 20 UND	24,91	PT	199,28	6
70	101.001.102	RST PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR PRETO - PACOTE COM 20 UND	24,91	PT	149,46	6
71	101.001.103	RST PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR VERDE - PACOTE COM 20 UND	24,91	PT	199,28	8
72	101.001.104	RST PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR VERMELHO - PACOTE COM 20 UND	24,91	PT	149,46	6
170	001.004.203	RST PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR BRANCO - PACOTE COM 20 UND	24,91	PT	49,82	2

Valor Total dos Itens: 1.494,60

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total	
9	00000009	PINCEL CHATO				1.500,00	
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	74	023.009.114	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 06 FUTURO	1,89	UN	200	378,00
	75	024.002.054	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 08 FUTURO	1,87	UN	200	374,00
	76	101.001.132	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 10 FUTURO	1,87	UN	200	374,00
	77	101.001.133	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 14 FUTURO	1,87	UN	200	374,00

Valor Total dos Itens: 1.500,00

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
10	00000010	PLACA DE EVA	9.376,85			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
80	101.001.135	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL ESCURO EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
81	101.001.136	EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR DOURADO EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
82	101.001.137	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA EVA BRAS	1,87	UN	80	149,60
83	101.001.203	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - MARRON EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
84	101.001.186	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR PRATA EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
85	101.001.204	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - PRETO EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
86	101.001.138	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
87	101.001.187	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
88	101.001.139	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
89	001.004.097	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR BRANCO EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
90	001.004.096	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR AZUL CLARO EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
91	001.004.233	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR CINZA EVA BRAS	1,87	UN	100	187,00
92	001.004.099	PLACA DE EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR LILAS EVA BRAS	1,87	UN	80	149,60
93	001.004.100	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR PINK EVA BRAS	1,87	UN	80	149,60
94	001.004.103	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE ESCURO EVA BRAS	1,87	UN	80	149,60
95	101.001.140	EVA ESTAMPADO 40CM X 60CM X 2MM HAITI	2,09	UN	90	188,10
96	101.001.146	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR AMARELO HAITI	2,61	UN	62	161,82



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 3 de 15

Licitação: 000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

97	101.001.141	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL HAITI	2,61	UN	208,80	80
98	101.001.143	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA HAITI	2,61	UN	208,80	80
99	101.001.144	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA HAITI	2,61	UN	208,80	80
100	101.001.201	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE HAITI	2,61	UN	208,80	80
101	101.001.145	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO HAITI	2,61	UN	156,60	60
102	001.004.094	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL CLARO HAITI	1,92	UN	268,80	140
103	001.004.106	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR BEGE HAITI	1,92	UN	268,80	140
104	101.001.147	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AMARELO HAITI	1,92	UN	311,04	162
105	101.001.148	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL HAITI	1,92	UN	307,20	160
106	101.001.149	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR BRANCO HAITI	1,92	UN	307,20	160
107	101.001.150	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR DA PELE HAITI	1,92	UN	307,20	160
108	101.001.151	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA HAITI	1,92	UN	307,20	160
109	101.001.152	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR MARROM HAITI	1,92	UN	307,20	160
110	101.001.153	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR PRETO HAITI	1,92	UN	307,20	160
111	101.001.154	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA HAITI	1,92	UN	307,20	160
112	101.001.155	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE HAITI	1,92	UN	307,20	160
113	001.004.234	EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR CINZA HAITI	1,92	UN	268,80	140
114	001.004.108	EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR LILAS HAITI	1,92	UN	268,80	140
115	001.004.109	PLACA DE EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR PINK HAITI	1,92	UN	268,80	140
116	001.004.104	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROXO HAITI	1,92	UN	268,80	140
117	001.004.110	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE ESCURO HAITI	1,92	UN	268,80	140
118	101.001.156	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO HAITI	1,92	UN	307,20	160
183	001.004.101	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA EVA BRAS	1,87	UN	93,50	50
184	001.004.102	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR PRATA EVA BRAS	1,87	UN	93,50	50
185	001.004.098	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR AZUL EVA BRAS	1,87	UN	130,90	70
227	101.001.142	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR DOURADO HAITI	2,61	UN	104,40	40

Valor Total dos Itens: 9.376,86

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
11	00000011	SLIME	5.000,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
126	101.001.215	SLIME 180GR KIMELEKA - AMARELO LIMÃO B.M	11,42	PO	73	833,66
127	101.001.212	SLIME 180GR KIMELEKA - AZUL B.M	11,42	PO	73	833,66
128	101.001.213	SLIME 180GR KIMELEKA - ROSA B.M	11,42	PO	73	833,66
129	101.001.216	SLIME 180GR KIMELEKA - VERDE B.M	11,41	PO	73	832,93
130	101.001.211	SLIME 180GR KIMELEKA - VERMELHO B.M	11,41	PO	73	832,93
131	101.001.214	SLIME 180GR KIMELEKA - VIOLETA		PO	73	

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 4 de 15

Licitação: 000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

B.M

11,41

832,93

Valor Total dos Itens:

4.999,77

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
12	00000012	TECIDO TRICOLINE	8.237,60	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total Quantidade
135	023.010.016	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO DIVERSAS ESTAMPAS niasi	1,50 DE LAlM 29,42	210 6.178,20
136	023.010.028	TECIDO TRICOLINE LISO AMARELO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA niasi	29,42	M 294,20 10
137	023.010.029	TECIDO TRICOLINE LISO AZUL 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA niasi	29,42	M 294,20 10
138	023.010.030	TECIDO TRICOLINE LISO BRANCO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA niasi	29,42	M 294,20 10
139	023.010.031	TECIDO TRICOLINE LISO PRETO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA niasi	29,42	M 294,20 10
140	023.010.032	TECIDO TRICOLINE LISO ROSA 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA niasi	29,42	M 294,20 10
141	023.010.033	TECIDO TRICOLINE LISO VERDE 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA niasi	29,42	M 294,20 10
142	023.010.034	TECIDO TRICOLINE LISO VERMELHO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA niasi	29,42	M 294,20 10
Valor Total dos Itens:			8.237,60	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
13	00000013	PINCEL ATOMICO	300,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total Quantidade
149	102.001.019	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - COR AZUL BRW	1,34	UN 100,50 75
150	102.001.020	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - PRETO BRW	1,33	UN 99,75 75
151	102.001.021	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - VERMELHO BRW	1,33	UN 99,75 75
Valor Total dos Itens:			300,00	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
	00000015	CANETA HIDROGRAFICA	50,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total Quantidade
163	001.004.231	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR VERMELHO FUTURO	3,12	UN 6,24 2
164	001.004.230	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR ROSA FUTURO	3,16	UN 6,32 2
165	001.004.229	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR PRETA FUTURO	3,12	UN 18,72 6
166	001.004.232	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR AZUL FUTURO	3,12	UN 18,72 6
Valor Total dos Itens:			50,00	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
16	00000016	FITA METALOIDE	910,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total Quantidade
340	023.007.202	FITA METALIZADA ARAMADA 15MMX10M - PRATA PROGRESSO	31,50	UN 315,00 10
341	001.004.091	FITA METALOIDE AZUL 20MMX50MTS LANTECOR	7,45	UN 149,00 20
342	001.004.089	FITA METALOIDE DOURADA 20MMX50MTS LANTECOR	7,44	UN 148,80 20
343	001.004.090	FITA METALOIDE ROSA 20MMX50MTS LANTECOR	7,44	UN 148,80 20
344	001.004.092	FITA METALOIDE VERDE 20MMX50MTS LANTECOR	7,42	UN 148,40 20
Valor Total dos Itens:			910,00	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 5 de 15

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
18	00000018	JOGOS		270,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
346	003.012.254	JOGO DE CARTAS UNO C/ 114 CARTAS CLASE	4,95	CX	6
347	003.012.253	JOGO DE DAMA COM TRILHO- BRINQUEDO INFANTIL GRANDE 32X32 - JJOGO DE TAIUN PAIS E FILHOR	34,60		6
348	003.012.255	JOGO DOMINÓ COLORIDO ESTOJO COM 28 PEÇAS OMOTCHA	5,45	UN	6
Valor Total dos Itens:				270,00	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
19	00000019	LAPIS		1.300,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
231	003.014.257	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO ESTAMPADO - SEXTAVO CX C/ 72 UNID LEO LEO	50,08	CX	3
232	003.014.253	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO AMARELO - SEXTAVO CX C/ 72 UNID FABER	76,65	CX	3
233	003.014.254	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO AZUL - SEXTAVO CX C/ 72 UNID FABER	76,65	CX	3
234	003.014.255	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO LARANJA - SEXTAVO CX C/ 72 UNID FABER	76,65	CX	3
235	003.014.258	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO NEON - SEXTAVO CX C/ 72 UNID FABER	76,65	CX	3
236	003.014.256	LAPIS PRETO SEM BORRACHA E CORPO VERDE - SEXTAVO CX C/ 72 UNID FABER	76,65	CX	3
Valor Total dos Itens:				1.299,99	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
21	00000021	LA		571,20	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
193	023.007.300	LÁ MOLLET COR AZUL 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
194	023.007.301	LÁ MOLLET COR VERMELHO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CINE	4,76	UN	10
195	023.007.302	LÁ MOLLET COR AMARELO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
196	023.007.303	LÁ MOLLET COR VERDE 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
197	023.007.304	LÁ MOLLET COR LARANJA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
198	023.007.305	LÁ MOLLET COR PRETO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
199	023.007.306	LÁ MOLLET COR CINZA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
200	023.007.307	LÁ MOLLET COR MARROM 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
201	023.007.308	LÁ MOLLET COR ROXO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
202	023.007.309	LÁ MOLLET COR LILÁS 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,76	UN	10
203	023.007.310	LÁ MOLLET COR ROSA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS CISNE	4,75	UN	10
204	023.007.311	LÁ MOLLET COR BRANCO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	4,75	UN	10
Valor Total dos Itens:				571,00	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
22	00000022	FITA DE CETIM		1.400,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
288	101.001.024	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR AZUL PROGRESSO	4,27	RL	5
289	101.001.025	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR BRANCA PROGRESSO	4,27	RL	5



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 6 de 15

Licitação: 000017/25		PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)			Sessão: 1	
290	101.001.026	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR LARANJA PROGRESSO	4,27	RL	21,35	5
291	101.001.027	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR PRETA PROGRESSO	4,27	RL	21,35	5
292	101.001.028	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR VERDE PROGRESSO	4,27	RL	21,35	5
293	101.001.029	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR VERMELHA PROGRESSO	4,27	RL	21,35	5
294	101.001.032	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR AMARELA PROGRESSO	7,56	RL	37,80	5
295	101.001.030	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR AZUL PROGRESSO	7,56	RL	37,80	5
296	101.001.031	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR BRANCA PROGRESSO	7,56	RL	37,80	5
297	101.001.033	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR LARANJA PROGRESSO	7,56	RL	37,80	5
298	101.001.034	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR PRETA PROGRESSO	7,56	RL	37,80	5
299	023.007.122	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR ROSA PROGRESSO	7,56	RL	75,60	10
300	101.001.035	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR VERDE PROGRESSO	7,56	RL	37,80	5
301	101.001.036	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR VERMELHA PROGRESSO	7,56	RL	37,80	5
302	023.007.137	FITA DE CETIM N 1 COM 10 METROS BRANCO PROGRESSO	3,24	RL	16,20	5
303	023.007.144	FITA DE CETIM N 1 10 METROS AMARELO PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
304	023.007.143	FITA DE CETIM N 1 10 METROS AZUL PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
305	023.007.145	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VERDE PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
306	023.007.141	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VERMELHO PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
307	023.007.147	FITA DE CETIM N 1 10 METROS DOURADO PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
308	023.007.140	FITA DE CETIM N 1 10 METROS LARANJA PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
309	023.007.139	FITA DE CETIM N 1 10 METROS MARROM PROGRESSO	3,25	RL	32,50	10
310	023.007.146	FITA DE CETIM N 1 10 METROS PINK PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
311	023.007.138	FITA DE CETIM N 1 10 METROS PRETO PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
312	023.007.142	FITA DE CETIM N 1 10 METROS ROSA PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
313	023.007.148	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VINHO PROGRESSO	3,25	RL	16,25	5
314	023.007.181	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR AMARELA PROGRESSO	11,40	M	57,00	5
315	023.007.179	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR AZUL PROGRESSO	11,40	M	57,00	5
316	023.007.182	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR BEGE PROGRESSO	11,40	UN	57,00	5
317	023.007.174	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR BRANCA PROGRESSO	11,40	M	57,00	5
318	023.007.183	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR LARANJA PROGRESSO	11,40	RL	57,00	5
319	023.007.176	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR MARROM PROGRESSO	11,40	M	57,00	5
320	023.007.175	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR PRETA PROGRESSO	11,40	M	57,00	5
321	023.007.178	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR ROSA PROGRESSO	11,40	M	57,00	5
322	023.007.180	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR VERDE PROGRESSO	11,40	M	57,00	5
323	023.007.177	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR VERMELHA PROGRESSO	11,40	M	57,00	5
324	023.007.132	FITA DE CETIM N2 10 METROS AMARELO PROGRESSO	4,30	RL	21,50	5

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 7 de 15

Licitação: **000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)****Sessão: 1**

325	023.007.131	FITA DE CETIM N2 10 METROS AZUL PROGRESSO	4,30	RL	21,50	5
326	023.007.135	FITA DE CETIM N2 10 METROS DOURADO PROGRESSO	4,30	RL	21,50	5
327	023.007.128	FITA DE CETIM N2 10 METROS LARANJA PROGRESSO	4,30	RL	21,50	5
328	023.007.134	FITA DE CETIM N2 10 METROS PINK PROGRESSO	4,30	RL	21,50	5
329	023.007.130	FITA DE CETIM N2 10 METROS ROSA PROGRESSO	4,30	RL	21,50	5
330	023.007.133	FITA DE CETIM N2 10 METROS VERDE PROGRESSO	4,30	RL	21,50	5
Valor Total dos Itens:						1.400,00

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
23	00000023	FECHO	100,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
283	023.007.206	FECHO METÁLICO AMARELO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES VMP	5,00	UN	4	20,00
284	023.007.208	FECHO METÁLICO AMARELO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES AZUL VMP	5,00	UN	4	20,00
285	023.009.131	FECHO METÁLICO AMARELO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES PRATA VMP	5,00	UN	4	20,00
286	023.009.132	FECHO METÁLICO AMARELO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES PRETO VMP	5,00	UN	4	20,00
287	023.007.207	FECHO METÁLICO AMARELO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES VERDE VMP	5,00	UN	4	20,00
Valor Total dos Itens:						100,00

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
27	00000027	TESOURAS	5.000,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
224	102.001.029	TESOURA INOX USO GERAL DE 21CM MASTER	10,10	UN	107	1.080,70
230	108.001.020	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA COM 13CM LEO LEO	2,30	UN	560	1.288,00
274	003.012.241	TESOURA DE PICOTAR 12X20CM DE COMPRIMENTO CORTE DE ZIG E ZAG WESTEN	90,75	UN	5	453,75
275	024.003.117	TESOURA DE PICOTAR ONDULADA 21 CM DOTAD	34,55	UN	63	2.176,65
Valor Total dos Itens:						4.999,10

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
29	00000029	IMÃS	1.288,38			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
173	003.012.324	IMÃ FLEXIVEL MAGNÉTICO ADESIVO FITA 09X2MM - 2METRO IMATEC	14,05	UN	60	843,00
174	003.012.291	IMA FLEXIVEL EM METRO KIT 9MM X2MM COM 2 METROS IMATEC	16,49	UN	27	445,23
Valor Total dos Itens:						1.288,23

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
31	00000031	REFIL	6.500,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
156	102.001.002	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 1CX JOCAR	30,51	UN	81	2.471,31
157	102.001.003	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 1CX JOCAR	30,51	UN	81	2.471,31
158	102.001.004	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 1CX JOCAR	30,53	UN	51	1.557,03
Valor Total dos Itens:						6.499,65

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
------	------	-------------------	-------------	--	--	--

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 8 de 15

Licitação: 000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

33	00000033	PALITOS				1.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
42	101.001.075	PALITO PARA CHURRASCO 25CM - PACOTE COM 100 UND	MB	6,99	PT	65	454,35
43	101.001.076	PALITO PARA PICOLE PARA ARTESANATO COM PONTA REDONDA, COMPRIMENTO 1PT	THEOTO	6,82		80	545,60
Valor Total dos Itens:							999,95

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

35	00000035	TECIDOS DIVERSOS				35.005,70	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
132	023.007.268	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1,40 LARGURA	niasi	35,46	M	80	2.836,80
133	003.012.298	TECIDO DE CHITA 100% ALGODÃO ESTAMPADA SORTIDA (FLORES) LARGURA 1,40 IM	niasi	44,54		55	2.449,70
134	003.012.281	TECIDO JUTA 100% JUTA 10 METROS	niasi	31,29	M	55	1.720,95
143	023.007.035	TECIDO TULE BRANCO 1,20M LARGURA	niasi	39,35	M	70	2.754,50
269	003.012.278	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO GROSSO COR BRANCA	niasi	126,19	M	50	6.309,50
270	023.007.271	TECIDO EMBORRACHADO PARA PINTURA 1,40 LARGURA	niasi	92,53	UN	30	2.775,90
271	003.012.296	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO -10 METROS BRANCO	niasi	359,80	M	30	10.794,00
272	023.010.015	TECIDO PARA BORDAR CANHAMO PEÇA COM 10 METROS- CORES VARIADAS	niasi	42,13	M	50	2.106,50
273	003.012.279	TECIDO XADREZ PARA BORDAR, LARGURA 1,40X1,20 METROS DIVERSAS CORES	niasi	65,16	M	50	3.258,00
Valor Total dos Itens:							35.005,85

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

37	00000037	COLHER DESCARTÁVEL E GUARDANAPO				160,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
20	003.012.373	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO 12,5CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)	GOLDEN	3,58	PT	25	89,50
32	003.003.015	GUARDANAPO DE PAPEL 23.5X23.5 CM PACOTE C/50 UNIDA	PEROLA	1,76	PT	40	70,40
Valor Total dos Itens:							159,90

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

39	00000039	PEN DRIVE				265,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
261	001.002.176	PEN DRIVE - 32 GB	MULTI	26,50	UN	10	265,00
Valor Total dos Itens:							265,00

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

40	00000040	LIXAS				175,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
39	101.001.056	LIXA PARA MASSA GRÃO 120, GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	ALCAR	3,50	UN	30	105,00
252	003.012.277	LIXA DE MADEIRA MULTIUSO N 100 - 22,5CM X 27,5CM	ALCAR	1,40	UN	50	70,00
Valor Total dos Itens:							175,00

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

41	00000041	TIARAS E CHAPEUS				5.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
19	003.012.268	CHAPÉU DE PALHA FESTA JUNINA 14CMX20CM E PROFUNDIDADE 9CM	D.F	12,09	UN	120	1.450,80

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 9 de 15

Licitação: **000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)****Sessão: 1**144 003.012.247 TIARA/ARQUINHO PLÁSTICO 10MMX1CMX37CM
CAMP

5,38

UN 380

2.044,40

Valor Total dos Itens: 3.495,20

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
43	00000043	TINTAS	617,10	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total
211	024.002.153	TINTA FACIAL LÍQUIDA NEON (QUE BRILHA NA LUZ NEGRA) KIT 06 UNIDADES - ANTI/ KT		20
		RP	15,42	308,40
276	001.004.052	TINTAS RELEVOS DIMENSIONAL PACOTE COM 6 CORES		10
		ACRILEX	30,87	308,70
			Valor Total dos Itens: 617,10	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
46	00000046	REFIL EPSON ORIGINAL	9.047,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total
357	103.001.044	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR AMARELO 70 ML, NÃO REMANOFATUFUN		26
		EPSON	83,00	2.158,00
358	103.001.045	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR CIANO 70 ML, NÃO REMANOFATURADUN		26
		EPSON	83,00	2.158,00
359	103.001.046	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR MAGENTA 70 ML, NÃO REMANOFATUFUN		26
		EPSON	83,00	2.158,00
360	103.001.047	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR PRETO 70 ML, NÃO REMANOFATURA[UN		31
		EPSON	83,00	2.573,00
			Valor Total dos Itens: 9.047,00	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
49	00000049	CARTUCHO HP ORIGINAL	3.300,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total
370	020.001.002	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL (CZ103AB),NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECUN		10
		MASTER	165,85	1.658,50
371	020.004.042	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL (CZ104AB), NÃO REMANOFATURADO, NÃO UN		10
		MASTER	162,15	1.621,50
			Valor Total dos Itens: 3.280,00	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
61	00000061	PREGADOR	750,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total
120	101.001.158	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL MADEIRA, MODELO MODELO EM 'I', COM MOLA - PT		320
		WS	2,34	748,80
			Valor Total dos Itens: 748,80	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
62	00000062	DADO BRANCO	250,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	101.001.046	DADO BRANCO 16MM COM 6 FACES PARA JOGOS - PACOTE COM 50 UND		10
		FWB	25,00	250,00
			Valor Total dos Itens: 250,00	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
63	00000064	ESTOJO	255,50	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total
162	003.012.239	ESTOJO NYLON GRANDE COM DUAS DIVISÓRIAS LISO COM BOLSO DUPLO ESCOLA UN		10
		AMW	25,55	255,50
			Valor Total dos Itens: 255,50	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
64	00000065	FORMINHA DE PAPEL	45,10	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário	Valor Total

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 10 de 15

Licitação: **000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)****Sessão: 1**

29 002.003.066 FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE- COR BRANCO Nº5 PT 100 UN REGINA

4,51

UN 45,10 10

Valor Total dos Itens: 45,10

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
65	00000066	GARDO DDE MADEIRA					907,20
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
30	101.001.053	GARFO DE MADEIRA PARA BOLO/SOBREMESA COMPRIMENTO DE 12CM, COM SELOPT THEOTO		30,24		30	907,20
				Valor Total dos Itens:			907,20

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote					Valor Total
67	00000068	VELA PALITO					59,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
145	003.012.355	VELA PALITO TRADICIONAL Nº 06 (PACOTE COM 8 UNIDADES)	FUXING	5,90	PT	10	59,00
				Valor Total dos Itens:			59,00

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
68	00000069	VARETA E PEGA VARETA	109,59		
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total	
	167	003.012.252	VARETA PEGA BALÃO TRANSPARENTE 30CM PACOTE COM 10 UNIDADE CAMP	PT	25
			2,98	74,50	
	228	003.012.319	PEGA VARETAS TUBO C/ 21 VARETAS OMOTCHA	UN	9
			2,89	26,01	
Valor Total dos Itens:				100,51	

6675 - C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
70	00000071	DINHEIRINHO	400,00		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
		Marca	Valor Unitário	Valor Total	
34	101.001.047	DINHEIRINHO KIT COM 100 NOTAS SPIDER	PT	20	
			20,00	400,00	
			Valor Total dos Itens:	400,00	
			Valor Total Geral:	102.540,82	

C A DE BARROS
SILVA ACESSORIOS
PARA PAPELARIA E
L:47426140000190

Assinado de forma digital
por C A DE BARROS SILVA
ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E
L:47426140000190
Dados: 2025.03.22
08:05:01 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 733
Ano 2025
Página 11 de 12

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: C. A DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR R\$: 102.540,82

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR R\$: 4.208,50

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº 14.065.508/SSP/SP e do CPF nº 054.289.238-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME

CNPJ: 26.729.148/0001-55

REPRESENTANTE: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: [REDACTED].152-[REDACTED]

CPF: [REDACTED] 396.998-[REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação Nº 07/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.208,50 (quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos)**.
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.

3.2 Os materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais serão entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde; RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTERLONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).

3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.

3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção.

3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.

6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

6.3.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 6.3.1.1. Relação de Empregados;
- 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
- 6.3.1.3. Composição do INSS.

6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



505

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

506
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



507

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



508

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



510

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

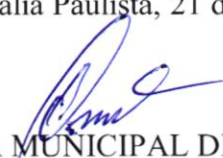


5M
2

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, 21 de março de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO AMAURILIO DA SILVA
Data: 21/03/2025 10:12:05-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME
AntonioAmaurilio Da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):28/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 21 de março de 2025.

512
r



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



513

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Amaurilio da Silva

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: [REDACTED] 396.998-[REDACTED]

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO AMAURILIO DA SILVA

Data: 21/03/2025 10:11:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



514

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: 846.338

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



515
2

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME

CNPJ Nº: 26.729.148/0001-55

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 28/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E
MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II

VALOR (R\$): 4.208,50

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 21 de março de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ███289.238███

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

516

Licitação: 000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

8501 - ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total		
4	00000004	FELTRO		700,00		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
23	101.001.048	FELTRO 35CM X 50CM - COR AMARELO SANTA FÉ	25,00	UN	2	50,00
24	101.001.049	FELTRO 35CM X 50CM - COR AZUL SANTA FÉ	25,00	UN	2	50,00
25	101.001.179	FELTRO 35CM X 50CM - COR DE PELE SANTA FÉ	25,00	UN	2	50,00
26	101.001.050	FELTRO 35CM X 50CM - COR PRETO SANTA FÉ	25,00	UN	2	50,00
27	101.001.051	FELTRO 35CM X 50CM - COR VERDE SANTA FÉ	25,00	UN	2	50,00
28	101.001.052	FELTRO 35CM X 50CM - COR VERMELHO SANTA FÉ	25,00	UN	2	50,00
175	003.012.480	FELTRO LISO VERMELHO 30CMX1,40M SANTA FÉ	25,00	PC	2	50,00
176	003.012.484	FELTRO LISO VERDE ESCURO 30CMX1,40M SANTA FÉ	25,00	PC	2	50,00
177	003.012.483	FELTRO LISO VERDE CLARO 30CMX1,40M SANTA FÉ	25,00	PC	2	50,00
178	003.012.479	3FELTRO LISO ROSA 30CMX1,40M SANTA FÉ	25,00	PC	2	50,00
179	003.012.481	FELTRO LISO LARANJA 30CMX1,40M SANTA FÉ	25,00	PC	2	50,00
180	003.012.478	FELTRO LISO COR DA PELE 30CMX1,40M SANTA FÉ	25,00	PC	2	50,00
181	003.012.280	FELTRO LISO BRANCO 30CMX1,40M SANTA FÉ	25,00	PC	2	50,00
182	003.012.482	FELTRO LISO AMARELO 30CMX1,40M SANTA FÉ	25,00	PC	2	50,00
Valor Total dos Itens:				700,00		

8501 - ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total		
17	00000017	FITA GORGURÃO		450,00		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
331	001.004.141	FITA GORGURÃO DE 15MM COM 10 METROS MARROM NAJAR	10,00	UN	5	50,00
332	001.004.148	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS VERDE NAJAR	10,00	UN	5	50,00
333	001.004.145	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS AZUL NAJAR	10,00	UN	5	50,00
334	001.004.146	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS BEGE NAJAR	10,00	UN	5	50,00
335	001.004.144	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS BRANCA NAJAR	10,00	UN	5	50,00
336	001.004.147	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS LILAS NAJAR	10,00	UN	5	50,00
337	001.004.142	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS PRETA NAJAR	10,00	UN	5	50,00
338	001.004.149	FITA GORGURÃO DE 15MM COM 10 METROS AMARELO NAJAR	10,00	UN	5	50,00
339	001.004.143	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS ROSA NAJAR	10,00	UN	5	50,00
Valor Total dos Itens:				450,00		

8501 - ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total		
20	00000020	LINHA DE CROCHE		780,50		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	001.004.161	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, N. UN			5	

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por ProponentesLicitação: **000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)****Sessão: 1**

		CLEA 1000	22,30	111,50	
246	001.004.157	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, N. UN		5	
		CLEA 1000	22,30	111,50	
247	023.007.188	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, N. UN		5	
		CLEA 1000	22,30	111,50	
248	001.004.159	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, N. UN		5	
		CLEA 1000	22,30	111,50	
249	001.004.163	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, N. UN		5	
		CLEA 1000	22,30	111,50	
250	001.004.164	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, N. UN		5	
		CLEA 1000	22,30	111,50	
251	001.004.158	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, N. UN		5	
		CLEA 1000	22,30	111,50	
Valor Total dos Itens:				780,50	

8501 - ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
	00000024	LINHA ARTESANATO	756,00		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			
237	023.007.237	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - AMARELO	21,60	UN	5
		ANNE			
238	023.007.242	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - AZUL	21,60	UN	5
		ANNE			
239	023.007.235	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - AZUL CLARO	21,60	UN	5
		ANNE			
240	023.007.236	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - LARANJA	21,60	UN	5
		ANNE			
241	023.007.241	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - PINK	21,60	UN	5
		ANNE			
242	023.009.135	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - ROSA	21,60	UN	5
		ANNE			
243	023.007.234	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS - VERDE	21,60	UN	5
		ANNE			
Valor Total dos Itens:				756,00	

8501 - ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
25	00000025	FANTOCHES	1.229,00		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			
205	024.002.135	FANTOCHES EM TECIDO DE 25 A 30CM DOS 03 PORQUINHOS - COM 4 PERSONAGEI/KT	166,00		1
		SINGER			
206	024.002.137	FANTOCHES EM TECIDO DE 25 A 30CM CHAPEUZINHO VERMELHO COM 4 PERSONA/KT	168,00		1
		SINGER			
207	024.002.138	FANTOCHES EM TECIDO DE 25 A 30CM DO FOLCLORE BRASILEIRO COM 6 PERSONA/KT	270,00		1
		SINGER			
208	024.002.139	FANTOCHES EM TECIDO DE 25 A 30CM MENINO E MENINA	210,00	KT	1
		NATYZA			
209	024.002.140	FANTOCHES EM TECIDO DE ALGODÃO FIO 24MM E ESPUMA D33 COM 60CM DE ALTI/KT	415,00		1
		NATYZA			
Valor Total dos Itens:				1.229,00	

8501 - ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
36	00000036	LINHAS	293,00		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			
37	003.012.380	LINHA PARA COSTURA - COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS	24,08	CX	10
		LAROSE			
38	003.012.218	LINHA DE PESCA 0,25 100 METROS	6,00	RL	5
		DOURADO			
244	023.007.164	LINHA DE COSTURA PESPONTO COM 30M COR BRANCA	4,44	RL	5
		PESPONTO			
Valor Total dos Itens:				293,00	
Valor Total Geral:				4.208,50	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 733
Ano 2025
Página 11 de 12

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: C. A DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR R\$: 102.540,82

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR R\$: 4.208,50

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



519
2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº 14.065.508/SSP/SP e do CPF nº 054.289.238-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: DEBORA CRISTIANE CARDOSO

CNPJ: 31.703.588/0001-73

REPRESENTANTE: DEBORA CRISTIANE CARDOSO

CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG: [REDACTED] 404 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 060.558 [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED] SP

E-MAIL: [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação N.º 07/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 36.237,36 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**.
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.

3.2 Os materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais serão entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde; RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTERLONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).

3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.

3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção.

3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.

6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

6.3.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

6.3.1.1. Relação de Empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



528

6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;

6.3.1.3. Composição do INSS.

6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



522

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



524

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



527

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

- 12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

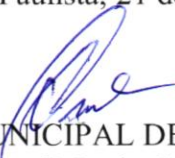
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, 21 de março de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

DEBORA CRISTIANE CARDOSO
Debora Cristiane Cardoso

31 703 588

DEBORA

CRISTIANE

CARDOSO:317035

88000173

Assinado de forma digital
por 31 703 588 DEBORA
CRISTIANE
CARDOSO:31703588000173
Dados: 2025.03.24 15:39:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: DEBORA CRISTIANE CARDOSO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):29/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 21 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



530

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Debora Cristiane Cardoso

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: █████.060.558-████

Assinatura: _____

31 703 588

DEBORA CRISTIANE
CARDOSO:3170358
8000173

Assinado de forma digital
por 31 703 588 DEBORA
CRISTIANE
CARDOSO:31703588000173
Dados: 2025.03.24 15:39:35
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: 846.338

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: DEBORA CRISTIANE CARDOSO

CNPJ Nº: 31.703.588/0001-73

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 29/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II

VALOR (R\$): 36.237,36

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 21 de março de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ███289.238███

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

8862 - debora cristiane cardoso

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
26	00000026	SACOS		14.320,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
159	003.014.269	SACO METALIZADO 30X44 DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADES	51,10	PT	15
160	003.014.270	SACO METALIZADO 30X44 PRATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	51,10	PT	15
161	102.001.027	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20CM X 30CM	6,90	UN	1.255
168	003.014.260	SACO TRANSPARENTE 15X22 - PACOTE COM 100 UNIDADES	14,50	PT	10
169	003.014.259	SACO TRANSPARENTE 10X14CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	16,00	PT	8
222	003.014.268	SACO PRESENTE 25X37CM METALIZADO DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADES	30,60	PT	59
229	003.014.267	SACO PRESENTE 25X37CM METALIZADO PRATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	30,60	PT	56
265	003.014.261	SACO TRANSPARENTE 20X29 - PACOTE COM 100 UNIDADES	18,64	PT	6
266	003.014.262	SACO TRANSPARENTE 25X37 - PACOTE COM 100 UNIDADES	18,64	PT	6
267	003.014.263	SACO TRANSPARENTE 35X53 - PACOTE COM 100 UNIDADES	18,64	PT	6
Valor Total dos Itens:				14.320,02	

8862 - debora cristiane cardoso

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
32	00000032	CAIXA EM MDF		3.240,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
350	023.007.276	CAIXINHA EM MDF COM TAMPA 20X20X09 COM 03MM DE ESPESSURA	12,50	UN	200
351	023.007.211	CAIXA DE MDF COM TAMPA 10CM X10CM COM PASSAFITA	3,70	UN	200
Valor Total dos Itens:				3.240,00	

8862 - debora cristiane cardoso

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
57	00000057	ITENS DE FESTA		16.187,30	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
41	001.002.243	ÓCULOS NEON DE FESTA MODELOS SORTIDOS	11,76	UN	730
73	101.001.105	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM, CORES LUMINOSAS, BORI	14,59	PT	50
78	101.001.134	PINTURA FACIAL CREMOSA, BLISTER ANTI-ALÉRGICO, ESTOJO COM 06 CORES DE 4ES	15,71	PT	35
119	101.001.157	PRATO DE PAPELÃO NATURAL PARA BOLO Nº 7 - PACOTE COM 100 UND	30,74	PT	32
147	003.012.371	PRATO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO/FESTA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, CCPT	19,44	PT	70
171	003.012.365	LÍNGUA DE SOGRA - PARA FESTA CORES SORTIDAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDAD	27,11	PT	5
192	003.012.352	FLORES ARTIFICIAIS PLÁSTICAS DE CAULES LONGOS, TIPO MARGARIDAS, ROSAS, IUN	28,96	UN	100
210	024.002.136	BATOM INFANTIL 10G, PARA MAQUIAGEM INFANTIL, COLORIDO, KIT COM 6 CORES, (KT	30,34	PT	20
349	101.001.131	PENA COLORIDA DE 15CM - PACOTE COM 200 UND	28,36	PT	12
Valor Total dos Itens:				16.187,30	
Valor Total Geral:				36.237,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: DEBORA CRISTIANE CARDOSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR R\$: 36.237,36

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR R\$: 57.807,57

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2025.03.21 10:46:25 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº 14.065.508/SSP/SP e do CPF nº 054.289.238-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

REPRESENTANTE: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG: 29.779

CPF: 949.249-

ENDEREÇO:

E-MAIL: ra@h

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação N.º 07/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 57.807,57 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



536
2

cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.

3.2 Os materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais serão entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde; RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTERLONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).

3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.

3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção.

3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.

6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

6.3.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



537

SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

- 6.3.1.1. Relação de Empregados;
- 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
- 6.3.1.3. Composição do INSS.

6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



538

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



539

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



540
1

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



541

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



542
2

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



543
2

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



544
x

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, 21 de março de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por
SHEILA PRISCILA CASTELHONE
DE DEUS:41157706000149
Dados: 2025.03.21 10:38:48
-03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Sheila Priscila Castelhoni De Deus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



545

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):30/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 21 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



546
2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sheila Priscila Castelhoni De Deus

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: [REDACTED].949.249-[REDACTED]

Assinatura: _____

SHEILA PRISCILA
CASTELHONI DE
DEUS:41157706000
149

Assinado de forma digital por
SHEILA PRISCILA
CASTELHONI DE
DEUS:41157706000149
Dados: 2025.03.21 10:36:49
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



547

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: ■■■.846.338■■■

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



548

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ Nº: 41.157.706/0001-49

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):30/2025

DATA DA ASSINATURA:21/03/2025

VIGÊNCIA:12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 II

VALOR (R\$): 57.807,57

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 21 de março de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ███.289.238-██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

549

7485 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
2	00000002	BEXIGAS COMUNS	12.353,37	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total Quantidade
5	101.001.005	BEXIGA Nº 10 COR AMARELA - PACOTE COM 50 UND JOY/ BALÃO	22,52	PT 59 1.328,68
6	101.001.006	BEXIGA Nº 10, COR AZUL - PACOTE COM 50 UND JOY/ BALÃO	22,52	PT 59 1.328,68
7	101.001.007	BEXIGA Nº 10, COR BRANCA - PACOTE COM 50 UND JOY/ BALÃO	22,52	PT 59 1.328,68
8	101.001.008	BEXIGA Nº 10, COR LARANJA - PACOTE COM 50 UND JOY/ BALÃO	22,52	PT 59 1.328,68
9	101.001.009	BEXIGA Nº 10, COR VERDE - PACOTE COM 50 UND JOY/ BALÃO	22,52	PT 59 1.328,68
10	101.001.010	BEXIGA Nº 10, COR VERMELHA - PACOTE COM 50 UND JOY/ BALÃO	22,52	PT 29 653,08
11	003.007.124	BEXIGA Nº 10 COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES JOY/ BALÃO	22,52	PT 59 1.328,68
12	001.002.206	BEXIGA Nº 10 COR ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES JOY/ BALÃO	22,52	PT 59 1.328,68
13	003.007.120	BEXIGA Nº 9 COR DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES JOY/ BALÃO	19,81	PT 59 1.168,79
14	003.007.121	BEXIGA Nº 9, COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES JOY/ BALÃO	20,86	PT 59 1.230,74
Valor Total dos Itens:			12.353,37	

7485 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
------	------	-------------------	-------------

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

550

Licitação: **000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)****Sessão: 1**

14	00000014	PINCEL MARCADOR			10.500,00
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
			Marca	Valor Unitário	Valor Total
	152	102.001.014	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE PCCX GATTE/ RECARREGAVEL	62,20	63 3.918,60
	153	102.001.015	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE PCCX GATTE/ RECARREGAVEL	62,20	65 4.043,00
	154	102.001.016	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE PCCX GATTE/ RECARREGAVEL	61,91	41 2.538,31
				Valor Total dos Itens:	10.499,91

7485 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
34	00000034	LAPIS GRAFITE E COLORIDO	19.000,00			
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
			Marca	Valor Unitário		
	172	108.001.016	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTA CX GATTE/ 12 CORES	11,83	1.085	12.835,55
	189	108.001.017	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 2 PRODUZIDO COM MINA RESISTENTE E MACIA, MADEIRA CX GATTE/ GRAFITE	53,47	82	4.384,54
	191	024.003.119	LÁPIS DE COR JUMBO (TRIANGULAR) FUTURO/ JUMBO	17,79	100	1.779,00
Valor Total dos Itens:						18.999,09

7485 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

7465 - SHEILA FRISCELA CASTELLONE DE DEUS					
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
44	00000044	ITENS DE FESTA			7.900,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
		Marca	Valor Unitário		
18	024.002.117	CATAVENTO METALIZADO MULTICOLORIDO (PACOTE COM 12 UNIDADES) REAL/ 12 UND	PT	100	3.688,00
21	024.002.118	CONFETE DE PAPEL COLORIDO 100G REAL/ 100 GR	PT	60	224,40
22	003.012.267	ESPUMA DE CARNAVAL DE FESTAS (FLOCOS DE NEVE) 400ML MAKE/ 400 ML	UN	100	1.159,00
35	001.003.091	LANÇA CONFETES LAMINADOS 30 CM - DOURADO MAKE/ 30 CM	UN	21	265,44
121	001.002.244	PULSEIRA FLORESCENTE DE TUBO NEON – EMBALAGUEM C/ 100 UNIDADES TECNOMIDIA/ 100 UND	PT	19	628,52
125	003.012.266	SERPENTINA PARA CARNAVAL C/ 20 UNIDADE 1CMX13METROS FIBRA 100% CELULC PT RELA/ 20 UND	PT	70	740,60
148	102.001.013	BANDEIRINHAS FESTA JUNINA EM PLÁSTICO COLORIDO - 100 METROS HONEY/ 100 MT	PT	20	1.194,00
Valor Total dos Itens:					7.899,96

7485 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
45	00000045	ITENS DE ESCRITORIO E ESCOLAR				700,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
		Marca	Valor Unitário	Valor Total		
155	102.001.024	PONTA MÉDIA PARA REPOSIÇÃO PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, MOEPT GATTE/ REFIL	6,15	369,00	60	
225	047.001.005	APONTADOR C/ DEPOSITO (C/ 25 UND.) LEO/ ESCOLAR	21,87	43,74	2 CX	
281	024.001.015	CORRETIVO EM FITA BRANCA 5MMX10M FUTURO/ 10 MT	19,15	287,25	15 UN	
Valor Total dos Itens:					699,99	

7485 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

7465 - SHEILA FRISCHIA CASTELLONE DE DEUS						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
58	00000058	MOCHILA				3.754,20
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
		Marca		Valor Unitário	Valor Total	
212	024.003.120	MOCHILA TIPO SACOLA MULTIUSO EM NYLON 42X32X10CM FITNESS KANGU/ FITNESS			UN	60
				62,57	3.754,20	
Valor Total dos Itens:					3.754,20	

7485 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

7485 - SHEILA FRISCOLA CASTELLONE DE DEUS						
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
59	00000059	GARRAFA DE AGUA			3.600,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
		Marca			Valor Unitário	Valor Total



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **000017/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Sessão: 1

213	003.004.189	GARRAFA DE ÁGUA COM TEMÁTICA INFANTIL UNISEX, DE PLÁSTICO REFORÇADO CUN HOME/ UNISEX	18,00	200	3.600,00
			Valor Total dos Itens:		3.600,00
			Valor Total Geral:		57.807,57



552



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: DEBORA CRISTIANE CARDOSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR R\$: 36.237,36

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR R\$: 57.807,57

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025